

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de dezembro de 2018 11:38
Para: 'pelenz.pelenz@hotmail.com'
Assunto: Pregão Presencial nº 130/2018
Anexos: 12.1. Documentos ref. julgamento recurso PP 130-2018.pdf
Prioridade: Alta

A empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.

Bom dia.

Segue em anexo documentos referente ao julgamento do recurso apresentado pela empresa SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI, bem como termo de anulação da licitação. O termo de anulação será publicado na edição de amanhã (27/12/2018) do diário oficial do município e do diário oficial eletrônico do município.

Conforme consta no termo de anulação, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, **através do presente e-mail, dá-se ciência ao licitante da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 26 de dezembro de 2018 11:40
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Pregão Presencial nº 130/2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00010.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

pelenz.pelenz@hotmail.com

Assunto: Pregão Presencial nº 130/2018

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de dezembro de 2018 11:41
Para: 'marcos.fachini@sinalizavia.com.br'
Cc: daiane@contabilidadeflores.com.br
Assunto: Pregão Presencial nº 130/2018
Anexos: 12.1. Documentos ref. julgamento recurso PP 130-2018.pdf

Prioridade: Alta

A empresa SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI.

Bom dia.

Segue em anexo documentos referente ao julgamento do recurso apresentado pela empresa SINALIZAVIA SINALIZACAO VIARIA EIRELI, bem como termo de anulação da licitação. O termo de anulação será publicado na edição de amanhã (27/12/2018) do diário oficial do município e do diário oficial eletrônico do município.

Conforme consta no termo de anulação, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, **através do presente e-mail, dá-se ciência ao licitante da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

fernando



De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de dezembro de 2018 11:43
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<marcos.fachini@sinalizavia.com.br>: delivery via
mail.sinalizavia.com.br[192.185.215.145]:25: 250 OK id=1gc9RI-0042Du-7M

<daiane@contabilidadeflores.com.br>: delivery via
contabilidadeflores.com.br[177.153.227.176]:25: 250 OK id=1gc9SG-0002Dy-7Z

[illegible]

FORMAÇÃO: SCHNEIDER CHEMET ATVA - CNPJ		30/01/2006-2009-31					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)	
21	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
22	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
23	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
24	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
25	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
26	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
27	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
28	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
29	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
30	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
31	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
32	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
33	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
34	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
35	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
36	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
37	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
38	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
39	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
40	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
41	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
42	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
43	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
44	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
45	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
46	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
47	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
48	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
49	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
50	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
51	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
52	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
53	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
54	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
55	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
56	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
57	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
58	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
59	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
60	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
61	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
62	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
63	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
64	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
65	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
66	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
67	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
68	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
69	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
70	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
71	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
72	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
73	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
74	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
75	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
76	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
77	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
78	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
79	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
80	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
81	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
82	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
83	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
84	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
85	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
86	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
87	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
88	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
89	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
90	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
91	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
92	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
93	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
94	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
95	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
96	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
97	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
98	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
99	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
100	Camiseta polo bordada, tam. 100 x 80	UND	10,0				
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$ 1.778,86							
Valor Total Nomenclaturas de Formatação: R\$							

DOR: GERALDO DONIZETI DE CARVALHO 00538137871 - MEI - CNPJ: 30.883.595/0001-31					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.000kg de cimento c/c 40, 100% aglutinante com resina, 700 m (aproximado variável)	230	UNO	SORISANO	9,00	1.660,00
1.000kg de cimento c/c 40, 100% aglutinante com resina, 700 m (aproximado variável)	204	UNO	SORISANO	8,60	1.725,60
1.000kg de cimento c/c 40, 100% aglutinante com resina, 700 m (aproximado variável)	230	UNO	SORISANO	7,90	1.840,00
1.000kg de cimento c/c 40, 100% aglutinante com resina, 700 m (aproximado variável)	100	UNO	BRINKES ARTESANATO	3,48	348,00

17	Casca Lameira serrada em MDF 210x20x20x35cm	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	5,50	550,00
18	Casaca retangular em MDF 170x110x20x35 cm	160	UNO	EM MADEIRA SERRADA	3,49	558,40
19	Casseteira para caixa de MDF pladstone com tampo - vit. com 4 unidades.	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	7,99	799,00
20	Casimil metálico 2 mm. (cortado)	50	UNO	EM MDF SERRADO	12,00	600,00
21	Caveira de alumínio para chuveirinho com 4 de PVC para descer com pátulas.	100	UNO	EM ALUMINIO TUBO	14,00	1.400,00
22	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
23	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
24	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
25	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
26	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
27	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
28	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
29	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
30	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
31	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
32	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
33	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
34	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
35	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
36	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
37	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
38	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
39	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
40	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
41	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
42	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
43	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
44	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
45	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
46	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
47	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
48	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
49	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
50	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
51	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
52	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
53	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
54	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
55	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
56	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
57	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
58	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
59	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
60	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
61	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
62	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
63	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
64	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
65	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
66	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
67	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
68	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
69	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
70	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
71	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
72	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
73	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
74	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
75	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
76	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
77	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
78	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
79	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
80	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
81	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
82	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
83	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
84	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
85	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
86	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
87	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
88	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
89	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
90	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
91	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
92	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
93	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
94	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
95	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
96	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
97	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
98	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
99	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00
100	Chaveiro de 4x4 metros Imperial. Caixa 130x35	100	UNO	EM MADEIRA SERRADA	2,40	240,00

62	Três jias para atendimento odontológico 120 ml	136	UNID.	ACRILICO	3,72	22,0
----	--	-----	-------	----------	------	------

Valor Total Homologação de Fornecedores: **R\$ 29.856,50** (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)

FURNACEEDOR: ANDRE ANTONIO SABINO - ME - CNPJ: 27.743.386/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	UNIC.	MAIOR VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
62	Três jias para bainha 1,60 largura	136	UNID.	PM, COM INO TEC.	900,00	900,00

Valor Total Homologação de Fornecedores: **R\$ 900,00** (novecentos reais)

FOSFENITOL: PRISGLA SANTANA - NE - CNPJ 11.414.958/0001-90						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (ITEM/ITEM)
1	Autômetro termométrico /termômetro de 300	300	UNID	RESUNON	7,80	2.340,00
2	Arquivo 8 x 10 cm	100	UNID	RESUNON	7,80	780,00
3	Bandagem em papel iodoalco 2cm. 30 cm x 58 cm	100	UNID	HOP HEBER	7,80	780,00
4	Bastão para controle nasal	100	UNID	CHICILLO	10,00	1.000,00
5	Bolsa de soro 970 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
6	Bolsa de soro 1000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
7	Bolsa de soro 2000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
8	Bolsa de soro 400 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
9	Bolsa de soro 500 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
10	Bolsa de soro 1000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
11	Bolsa de soro 2000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
12	Bolsa de soro 400 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
13	Bolsa de soro 500 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
14	Bolsa de soro 1000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
15	Bolsa de soro 2000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
16	Bolsa de soro 400 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
17	Bolsa de soro 500 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
18	Bolsa de soro 1000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
19	Bolsa de soro 2000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
20	Bolsa de soro 400 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
21	Bolsa de soro 500 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
22	Bolsa de soro 1000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
23	Bolsa de soro 2000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
24	Bolsa de soro 400 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
25	Bolsa de soro 500 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
26	Bolsa de soro 1000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
27	Bolsa de soro 2000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
28	Bolsa de soro 400 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
29	Bolsa de soro 500 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
30	Bolsa de soro 1000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
31	Bolsa de soro 2000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
32	Bolsa de soro 400 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
33	Bolsa de soro 500 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
34	Bolsa de soro 1000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
35	Bolsa de soro 2000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
36	Bolsa de soro 400 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
37	Bolsa de soro 500 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
38	Bolsa de soro 1000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
39	Bolsa de soro 2000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
40	Bolsa de soro 400 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
41	Bolsa de soro 500 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
42	Bolsa de soro 1000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
43	Bolsa de soro 2000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
44	Bolsa de soro 400 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
45	Bolsa de soro 500 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
46	Bolsa de soro 1000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
47	Bolsa de soro 2000 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00
48	Bolsa de soro 400 ml	100	UNID	ETIMACRODIN	9,70	970,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R\$ 67.838,50
(SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Bom Sucesso do Sul, 26 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVEREANT
Rua do Marquês, 100
13080-000, São Carlos, SP, Brazil
E-mail: fevereant@uol.com.br

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 12/2010PR. Forma: Eletrônica. Data de Licitação: Dia 14 de Janeiro de 2010, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 9.017,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Proença Kuppel, nº 3.111 – Chopinzinho, PR, e no endereço eletrônico www.munic.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2017

CONCEDENTE: Município de Chopinzinho.

CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Chopinzinho – APAE

OBJETO: objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para atendimento a alunos especiais com profissionais especializados, bem como de manutenção, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR ADOTADO: R\$ 38.000,00 (trinta e cinco mil reais);

VALOR TOTAL, COM ADICIONAMENTO: R\$ 126.700,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos reais e setenta e nove centavos)

DOTAÇÃO: 08.09 - 06.264.0118.2.060.000-3.5.0.43 - Fonte 000

F.F.O: Conselho de Chopinzinho, Edital da Parará.

Chopinzinho, 18 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONCEDENTE

ALVARO DEBES CENI SCOLARO – PREFEITO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO – APAE-CONVENIENTE

NAIR PATEL - PRESIDENTE.

EXTRATO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2017

CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO.

CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE

OBJETO: manter os serviços assistenciais de Ação Continuada – SAC a alunos especiais, junto as

Instituições da APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2018

VALOR ADOTADO: R\$ 7.532,52 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R\$ 22.597,58 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO: 08.02 - 08.244.0018.2.080.000-3.3.50.43 - Fonte 000

95.02 - 08.244.0018.2.064.000-3.3.50.43 - Fonte 938

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 19 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONCEDENTE

ALVARO DENIS CEM SCOLARO – PREFEITO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO – APAE-CONVENIENTE

NAI PATRÃO – PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº. 214/2018

ADMEM JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento ao Artigo 38 do Estatuto da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, tendo em vista a realização de Teste Seletivo Público Simplificado – 2018 para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as Servidoras Públicas Municipais: Angella do Carmo Corá de Ávila, Professora, portadora do RG Nº.4.390.818-6, Carla Cristiney Goffard Ávila, Professora, portadora do RG Nº.4.408.221-6 e Romilda de Fátima Brandão, Professora, portadora do RG Nº.4.106.278-6, para constituir-se em banca examinadora para realização de Teste Seletivo Público Simplificado – 2018 para contratação de docentes em nível Superior, em regime temporário, para servir nas Fases/Unidades Municipais de Educação e Meio Ambiente – FAMA.

Art. 2º – A nomeação de cada uma das servidoras indicadas em segunda nome em eventual substituição.

Art. 3º – Competer à Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado:

II) Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado – 2018;

III) Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos, constituição de bancas e instalações necessárias a realização do processo seletivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE DEZEMBRO DE 2018.

ADMEM JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREÇO PRESENCIAL N.º 050/2016 – PROCESSO N.º 1036/2016 REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2016

Data de abertura: 20/12/2016 Horário: 10 horas Topo: Menor Preço Global Objeto: "Registro de preços para eventual e futuras aquisições de insumos calcícolas, para correção de solos, pelo valor de 12 (doze) meses, na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo 1º do edital. Ocorrências ESPECÍFICAS: Após o recebimento das propostas e análise da documentação, o representante de empresas KRAI INSUMOS AGRÍCOLAS SIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 27.561.827/0001-49, solicitou a desclassificação da sua proposta devido a erro na sua notação e, Quando da conferência dos documentos de habilitação da licitante, foi constatado que a mesma não possui CNPJ, sendo que a TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.873.300/0001-31, a Equipe de Apoio do Registro constatou que a mesma deixou de apresentar a Carteira de Funcionários e Concorrentes, conforme exigência contida no Anexo II (Relatório de Documentos para Habilitação), devido falta do referido documento a mesma foi desclassificada. Diante da situação, o Município de Clevelândia, Estado do Paraná, DIONATAN ROVANE CORREIA DE OLIVEIRA, nomeado através de Portaria nº 107/16, de 25/05/2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em cumprimento ao disposto no inciso 103, inciso I, parágrafo 1º, da Lei 5.665/2016, do GÊNERO DECRETOS PÚBLICOS, que altera a TRACSA/2016, e o Edital em epígrafe (Preço Presencial N.º 050/2016 – Processo N.º 1036/2016 – Registro de Preços N.º 042/2016), o fazendo em razão de não haver licitantes habilitados para a contratação do objeto licitado. Desta, mas não havendo licitantes habilitados, o presente Edital é declarado deserto e o processo nº 1036/2016, foi arquivado pelo Município de Clevelândia, no dia 21/12/2016. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Prefeito

PORTARIA N° 108/2018
DATA: 01/10/2018

SÚMULA: Conceder Benefício de Aposentadoria à Servidor Municipal.

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Maripolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido à VITNEI BOFF, brasileiro, portador do RG: 2.018.895-SSP/PR CPF/MF: 402.666.729-49, Servidor Público Municipal de Mariporã, Ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, nível XV, Lotado na Divisão de Serviços Rodoviários, **Aposentadoria Voluntária Paridade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais com Paridade - Última Remuneração, ao valor de R\$ 3.593,32 (Três mil quinhentes e noventa e três reais e trinta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - Embasamento Legal:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de outubro de 2018.

Nauri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

1

Revista de Direito 2020-4, pp. 555-573-DOI:10.1590/1981-3810RRD20200040

TERMO DE ANULAÇÃO DE CORONEL VITÓRIA - PR
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018
 DATA: 08/11/18 ABERTURA: 26/11/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM RUAS ASFALTADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO. Tendo em vista o recurso apresentado, bem como parecer jurídico e com base no princípio da autotutela e na súmula nº 473 do STJ, decido ANULAR em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 130/2018. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, quando ocorrer, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Coronel Vitória, 26 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANA
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 119/2018 - Pregão Presencial nº 20/2018. Contratante: Município de Coronel Vivida; Contratado: Fundação Municipal de Saúde. Contrato nº 11.584.263/0001-01. Considerando o ofício expedido pela Diretora do Departamento de Saúde, a qual, solicita a redução do valor inicialmente contratado, devido a divergência entre os serviços que foram contratados e os serviços executados, fazendo, portanto, de comum acordo entre as partes, reduzido o valor, o qual passa a ser de R\$ 15.000,00. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2018. Frank Arlei Schiavini, Prefeito.

 **MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 6590/2018, de 19 de dezembro de 2018. Sêman: Alter Cridado Adicional Especial no valor de R\$ 3.851,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvividapra.rn.br/legislacao/legislacao-municipal/alteracao-de-receita-municipal>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações contidas na Lei nº 2832/2018.

Extrato da Tomada de Preços nº 22/2108. OBJETO: Aquisição de Insumos Agrícolas para Produtores das Microbacias: Santa Inês I e Santa Inês II, em Atendimento aos Convênios nº 045/0017 e nº 185/0017 - SEGURAD - Programa de Gestão de Saúde e Apoio em Microbacias. VIGÊNCIA: 90 dias. CONTRAÇOS. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: 2.1 Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, conforme detalhada quanto ao contrato. Elementos de despesas: 1145: GREGOR. Kleverson Pereira. Pares: Município de Chopeiroândia e Contrato nº 487/2015 - AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA. Valor Total estimado R\$ 7.400,00. Chopeiroândia-PR, 15 de dezembro de 2015.

Edital de Contrato Concorrentia 220/18. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Concessão de Licença de Uso de Software Integrado de Gestão Público por Prazo Determinado que Atenda à Todas as Legislações Municipais, Estaduais e Federais, Inclusive os Órgãos de Controle; Tribunal de Contas do Paraná; Tribunal de Contas da União; Ministério Público; Conselhos de Controle Interno e Externo; Laboratório Imagem e Som; Movimento Convênio de Bando de Rádios; Eleição e Treinamento dos Juizes, Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. Prazo de assinatura: 19/12/2018. Prazo de Vigência 24 meses. Contrato: 4982018 - contratação - GOVERNACABRASIL, S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - Valor Total: R\$ 324.000,00. Alvaro Dênis Cent Seokler -

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
214/2017 (Vinculado a Inscritibilidade nº 037/2017)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltroneense Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar do seu veni-
mento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de Dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de Dezembro de 2018.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2014
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 070/2014)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Limpeza e Conservação Perna Ltda.

PRAZO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato para 90 (noventa) dias contados a partir de seu vencimento conforme cláusula sexta e de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal pelo índice do IGPM/FGV acumulado no período de 9,69% conforme Cláusula Sexta do presente contrato.

VALOR: O valor com reajuste passa a ser de R\$ 28.279,00 (vinte e oito mil duzentos e setenta e nove reais) mensais.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de Dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de Dezembro de 2018.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2450/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Trovão Sonorizações Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.758.190/0001 – 24.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 064/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 63.775,00 (Sessenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2018 a 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2019.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2451/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Marco A Dias Teixeira Eventos - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.651.256/0001 - 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 064/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 14.780,00 (Quatorze mil, setecentos e oitenta reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2018 a 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2019.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2018.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 27 de Dezembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0111

Página 1 / 002

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ou=Pato Branco, ou=Secretaria Municipal de Coronel Vivida, ou=Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autenticado por ARIESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2018.12.26 17:33:03 -02'00'



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Leis.....	01
Decretos.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	02
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 050, de 21 de dezembro de 2018.

Súmula: Altera a redação do art. 431 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009.
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 431 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009, o qual passa vigorar nos seguintes termos:
"Art. 431—Sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Lei, o recolhimento dos impostos municipais após o vencimento, implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento) pelo atraso, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado pró-rata die."
Art. 2º. A presente lei entra a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antonioli - Secretário Geral

DECRETOS

DECRETO N.º 6509/2018, de 20 de dezembro de 2018

Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2857/2018, de 13 de julho de 2018, DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.851,00 (três mil oitocentos e cinquenta e um reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.1.008	Modernização Administrativa		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	921-EA	3.041,51
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
	Departamento de Educação		
3.3.90.12.361.0013.1.015	Modernização e estruturação Educacional		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	129-EA	809,49
TOTAL			3.851,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I—Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério da Educação e do Governo Estadual, através da SEDU, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SEDU/Velocidade sedam novo	SEDU	921	3.041,51
Convênio MEC/FNDE/PAE/Escola Abundância	FNDE	129	809,49
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			3.851,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

DECRETO Nº 6510, de 26 de dezembro de 2018.

Súmula: Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 2.573, de 26 de março de 2014, com alteração na Lei nº 2892 de 21 de dezembro de 2018, - DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os Membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida Governamentais:

I—Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Carmen Broch Fraron

Suplente: Larissa Boca Santa

Titular: Aline Mari dos Santos Canova

Suplente: Dulce Sabadin

II—Representantes do Departamento de Educação

Titular: Nancy Margarete Perin

Suplente: Ioleane Paula Galvão Librelato

III – Representantes do Departamento de Saúde

Titular: Simone Fernandes

Suplente: Jaiana Kevillim Gubert

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto

Titular: Ivânia Sandra Zuqui

Suplente: Sirlei Piva

V – Representantes da Secretaria de Administração

Titular: Humberto Luis Serpa de Oliveira Viana

Suplente: Simone Terezinha Sozo

Não-Governamentais:

I – Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Marilu Salete Tassi

Suplente Jossania Paula da Rosa

II – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI

Titular: Duciela Mara Sabadin Hensel

Suplente: Adriana Scramocin

III – Associação Atlética Banco do Brasil – AABB

Titular: Marilde Lodi Manica

Suplente: Marli Terezinha Schneider

IV – Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) Dom Bosco

Titular: Roselei Salete Martini

Suplente: Simone Pelin Cenci

V – Associação de Pais, Mestres e Funcionários Centro de Educação Infantil Vó Erna

Titular: Leomar Gossler

Suplente: Rondineli Gruntowski

VI—Associação de Pais, Mestres e Funcionários IFPR

Titular: Rozeli Rocha Momo Librelato

Suplente: Carla aparecida da Rocha Teles

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto nº 6.298, de 21 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Secretário Geral

LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018

DATA: 08/11/18 ABERTURA: 26/11/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM RUAS ASFALTADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO. Tendo em vista o recurso apresentado, bem como parecer jurídico e com base no princípio da autotutela e na súmula nº 473 do STF, decido ANULAR em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 130/2018. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.